

**EDUCAÇÃO****EDITAL UGE/DPGF N. 13, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo n.12.605-6/2021---

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II (Escalas Rotativas) que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 28/3/2022, às 9 horas, no Centro Municipal de Capacitação Permanente "Prof. Paulo Freire", localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396 – Vila Arens, 2º andar, conforme descrito abaixo:

Professor de Educação Básica II – ESPANHOL
Classificação geral

CLAS.	NOME	NF
1	MARIA APARECIDA DE BARROS DOS SANTOS	69
2	TANIA DE SOUZA AVELINO	65
3	PATRICIA CORTEZ	65
4	ÉDER REYNALDO OLIVARES	65
5	GLADSTON EMMANUEL IZZO	64
6	ALICE BARBOSA GOMES DE ANDRADE	64
7	HELLEN CHRISTHINE KIVITZ	60
8	JESSICA DE OLIVEIRA	49
9	MÔNICA GUERRERO GARAY	44
10	GASTON GERMAN REMESNIK	42,5
11	GILDNEIA RAMOS BLOHEM SANTOS	36,5
12	ELIS REGINA GUEDES DE SOUZA	33,5
13	WANEIDE MARIA DE OLIVEIRA	28,5
14	BARBARA RENATA SANTOS SANTANA	19,5
15	PÂMELA SOARES SILVÉRIO RODRIGUES	19,5

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 32, de 5 de outubro de 2021, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados, implica na desistência da vaga.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 2163-6/2022-1
Inexigibilidade nº 11/2022

I. Objeto: Contratação de Samuel Medeiros Kavalerski MEI, para prestar serviços de assistente de direção para o Corpo Artístico de Dança – temporada 2022, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

IV. Justificativa: Contratação de Samuel Medeiros Kavalerski MEI, para prestar serviços de assistente de direção para o Corpo Artístico de Dança – temporada 2022, por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública pelos trabalhos já realizados, (fls 16 à 52).

O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados, conforme instrução constante do processo administrativo em

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

epígrafe, (fl 7).

FCCE

Em 18 de março de 2022.

Ratifico a escolha, face à justificativa constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 2540-52022-1

V. Objeto: Contratação de Mayara Alencar Lopes MEI, para prestar serviços de músico para a Orquestra Municipal de Jundiaí – Temporada 2022/2023, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

VI. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

VII. Valor Global: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

VIII. Justificativa: Contratação de Mayara Alencar Lopes MEI, para prestar serviços de músico para a Orquestra Municipal de Jundiaí na temporada 2022, por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública pelos trabalhos já realizados, (fls 20 à 55).

O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados, conforme instrução constante do processo administrativo em epígrafe, (fl 8).

FCCE

Em 22 de março de 2022.

Ratifico a escolha, face à justificativa constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 653
de 17 de março de 2022**

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar nº 202239460007 do Deputado Federal Coronel Tadeu no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Organização Centro de Atendimento à Síndrome de Down Bem Te Vi.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiaí/SP, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada em 17 de março de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a emenda parlamentar nº 202239460007, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Organização Centro de Atendimento à Síndrome de Down Bem Te Vi, CNPJ nº 59.035.642/0001-79, no valor de valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o recursos será para uso em custeio.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 17 de março de 2022.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí/SP
Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 654



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

de 17 de março de 2022

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar nº 202237300003 do Deputado Federal Miguel Lombardi no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Organização Cidade Vicentina Frederico Ozanam

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiaí/SP, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada em 17 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a emenda parlamentar nº 202237300003, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Organização Cidade Vicentina Frederico Ozanam, CNPJ nº 50.971.720/0001-72, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o recursos será para uso em custeio.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 17 de março de 2022.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí/SP
Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 652
de 11 de março de 2022

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas final do Termo de Convênio nº 863687/2017/SNAS/MDS, sob o processo de nº 71000.082589/2017-51 do município de Jundiaí/SP, cujo objeto refere-se à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de dois Veículos tipo Van,

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiaí/SP, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 11 de março de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a , aprovou a prestação de contas final (aquisição de dois veículos tipo van), visto que o plano de trabalho foi executado na sua totalidade e atestando ainda sua funcionalidade. Termo de Convênio nº 863687/2017/SNAS/MDS, sob o processo de nº 71000.082589/2017-51 do município de Jundiaí/SP, cujo objeto refere-se à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Veículos tipo Van. Tendo por unidades beneficiárias: 01(um) veículo para o Centro POP, localizado no endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 504 - Centro - Jundiaí/SP e 01 (um) veículo para o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado no endereço Rua 23 de maio, 38 - Vianelo - Jundiaí/SP.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 11 de março de 2022.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí/SP
Gestão 2021-2023

FUMAS

EDITAL Nº 39, de 3 de março de 2022

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do processo FUMAS nº227-1/2022-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Datas	Placas	Nomes	Columbário
01/01/19	49966	Rosalina Rodrigues Monteiro	D 285
03/01/19	49970	Josuela de Ilma Silva	D 122
04/01/19	49973	Clodoaldo Neves	D 420
04/01/19	49975	Benedito Jose Rodrigues	D 272
05/01/19	49977	Gerarda de Oliveira Pinto	D 297
10/01/19	49989	Flavio Nunes Barbosa Costa	D2 17
14/01/19	49996	Geraldo Pacheco Ribeiro	B 233
14/01/19	49998	Laudelina Gonçalves dos Santos	A 351
14/01/19	49997	Geraldo Gomes da Silva	B 190
16/01/19	50000	Cicero Candido da Silva	C 374
18/01/19	50003	Desconhecido	D2 28
19/01/19	50005	Luis Carlos dos Santos	D2 05
20/01/19	50009	Angelina Joana de Jesus	D 04
21/01/19	50010	Alipio Ferreira	D 15
21/01/19	50011	Benedito Monteiro	D 53
24/01/19	50016	Olavo Beltrami da Costa	C 06
24/01/19	50017	Moises Morato	C 08
26/01/19	50021	Denis dos Santos da Silva	C 12
27/01/19	50022	Edmar Garcia	C 107
26/01/19	50023	Antonio Diogo Filho	C 124

Crianças

Data	Placa	Nome	Columbário
07/01/20	51044	NM de Luara da Costa Sanches	E 343
17/01/20	51066	Ana Lima Felix da Silva	E 347

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 38, de 3 de março de 2022

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do processo FUMAS nº228-9/2022-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Data	Placa	Nome	Columbário
01/12/18	49893	Maria Antonia Juvencio	D 49
01/12/18	49894	Lazaro Lourenço da Silva	D 49
01/12/18	49896	Vandir Ferreira da Silva	D 59
05/12/18	49898	Dailton Ribeiro da Silva	D 72